



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 267/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de padronizar medicamentos para atendimento das Emergências Obstétricas: Síndromes Hipertensivas, Hemorragia, Sepsis;

RESOLVE:

01 – Aprovar as recomendações do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Piauí, o qual recomenda que, de acordo com a Nota Técnica Nº 01, sejam adotadas as caixas de medicamentos, materiais e insumos para atendimento das Emergências Obstétricas:

I - Nas Instituições (hospitais e maternidades) públicas, privadas, filantrópicas e contratualizadas com atendimento a mulheres gestantes e puérperas no âmbito do Estado do Piauí;

II - Ambulâncias de transporte de gestantes;

III - Lacre obrigatório / checagem de abertura de lacre: a caixa deve ser lacrada, com lacre numerado e anotado em controle. Preferencialmente no dia 01 de cada mês, abrir os kits rompendo o lacre, retirar o material, realizar limpeza e reavaliar todo o material (os materiais ou medicamentos a vencer devem ser trocados imediatamente). Lacrar novamente e anotar o número dos novos lacres e o nome do conferente e COREN (carimbo) em impresso próprio. Em caso de utilização da caixa, realizar toda a inspeção e limpeza e deixar a caixa pronta para novo uso;

IV - Equipe responsável: Enfermagem.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 04/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 04/12/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015682018** e o código CRC **8DF0581D**.